

# I CONFERÊNCIA NACIONAL DE Políticas PARA AS MULHERES

PROPOSTA DE DIRETRIZES PARA UMA  
POLÍTICA NACIONAL PARA AS MULHERES

DOCUMENTO PARA OS GRUPOS DE TRABALHO

© 2004. Presidência da República  
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM

Elaboração, distribuição e informações:

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – Presidência da República  
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede, 2º andar, sala 200  
70047-900 – Brasília – DF  
Telefones: (55-61) 2104-9377 e 2104-9381  
Fax: (55-61) 2104-9362 e 2104-9355  
e-mail: conferenciamulheres@spmulheres.gov.br  
site: www.presidencia.gov.br/spmulheres

Disque Saúde Mulher: 0800 6440803

Arte do miolo

Heloisa Frossard

Arte da Capa

Secom/PR

Distribuição gratuita

Tiragem: 3000 exemplares

É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

.....  
:  
: Comissão Especial Temática e de Relatoria  
:  
:  
: Proposta de Diretrizes para uma Política Nacional para as Mulheres. I Conferência  
: Nacional de Políticas para as Mulheres. Documento para os Grupos de Trabalho.  
: Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004.  
:  
:  
: 48 p. - (Série Documentos)  
:  
:  
: 1. Políticas públicas. 2. Conferência de Mulheres  
:  
:  
: CDU 396  
:.....

**Presidência da República**  
**Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM**

Nilcéa Freire – Secretária Especial de Políticas para as Mulheres  
Maria Laura Sales Pinheiro – Secretária Adjunta

Elisabete Matar Freire de Carvalho – Chefe de Gabinete  
Teresa Cristina Nascimento Sousa – Assessora Especial

Angela Maria Mesquita Fontes  
Subsecretária de Planejamento de Políticas para as Mulheres  
Marlise Maria Fernandes  
Subsecretária de Articulação Institucional  
Suely de Oliveira  
Subsecretária de Monitoramento de Programas e Ações Temáticas

**Comissão Organizadora da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**

Nilcéa Freire – presidenta  
Marlise Maria Fernandes – coordenadora executiva  
Angela Fontes, Eline Jonas, Maria Laura Salles Pinheiro, Nalu Faria, Nilza Iraci Silva, Schuma Schumacher e Suely de Oliveira – componentes

**Comissão Especial Temática e de Relatoria da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**

**Integrantes da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**

Suely de Oliveira – coordenação  
Angela Maria Mesquita Fontes  
Sônia Malheiros Miguel  
Liége Rocha  
Cleide Silva

**Integrantes da Sociedade Civil indicadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher**

Clara Araújo  
Iáris Ramalho Cortes  
Lúcia Xavier  
Márcia Camargo  
Maria Lúcia da Silveira  
Sílvia Camurça

**Produção da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**

Patrícia da Silva – produção executiva  
Caíque Santiago, Luisa Sena, Raphael Homem e Renata Correia – assistentes de produção



# I CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PROPOSTA DE DIRETRIZES PARA UMA  
POLÍTICA NACIONAL PARA AS MULHERES

DOCUMENTO PARA OS GRUPOS DE TRABALHO

COMISSÃO ESPECIAL TEMÁTICA E DE RELATORIA

15 A 17 DE JULHO DE 2004  
BRASÍLIA -DF



FAZ DIFERENÇA ACABAR COM A INDIFERENÇA



## SUMÁRIO

Apresentação, 09

Para a leitura de todos os grupos

I. Natureza, princípios e diretrizes da Política Nacional para as Mulheres na perspectiva da igualdade de gênero, considerando a diversidade de raça e etnia, 11

Para a leitura dos de cada Grupo de Trabalho

II. Eixo Temático 1 – Enfrentamento da pobreza: geração de renda, trabalho, acesso ao crédito e a terra, 17

III. Eixo Temático 2 – Superação da violência contra a mulher: prevenção, assistência e enfrentamento, 21

IV. Eixo Temático 3 – Promoção do bem-estar e qualidade de vida para as mulheres: saúde, moradia, infra-estrutura, equipamentos sociais e recursos naturais, 25

V. Eixo Temático 4 – Efetivação dos direitos humanos das mulheres: civis, políticos, sexuais e reprodutivos, 31

VI. Eixo Temático 5 – Desenvolvimento de políticas de educação, cultura, comunicação e produção do conhecimento para a igualdade, 33

Indicativos para ações, programas e projetos governamentais, 39



## APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que a Comissão Especial Temática e de Relatoria apresenta às delegadas e aos delegados da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres as proposições de diretrizes para uma Política Nacional para Mulheres, emanadas das contribuições do processo preparatório e do esforço coletivo que aconteceu nos diversos estados do país.

Atendendo ao Decreto do Presidente da República, publicado na edição número 247 do Diário Oficial da União, em 19 de dezembro de 2003, cerca de 2.000 municípios realizaram suas Plenárias e Conferências Municipais, envolvendo em todo esse processo mais de 120.000 mulheres, que contribuíram com propostas e diretrizes para que os 26 Estados e o Distrito Federal realizassem suas próprias Conferências. Participaram neste processo representantes de diferentes órgãos do governo federal que realizaram plenárias, escolheram suas delegadas e delegados, e envidaram esforços para elaborar suas sugestões, que aqui foram consideradas.

Carreando energias, entusiasmo e experiência dos diversos feminismos e da luta concreta das mulheres de todas as regiões do País, a síntese que apresentamos condensa essas diversas contribuições como diretrizes de eixos prioritários a serem debatidos na I Conferência Nacional.

Tomamos por base para a elaboração das diretrizes, o Documento *Contribuição da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres para as Conferências Estaduais*, os 27 Relatórios-síntese das Conferências Estaduais e do Distrito Federal e as contribuições dos ministérios, fundações federais e empresas de economia mista, representando um volume expressivo de 3844 contribuições ao debate, explicitadas em programas e ações que foram concretizadas nas diretrizes aqui apresentadas.

A riqueza e a abundância de propostas com que nos deparamos reflete a disposição das mulheres que atuam nos governos e da sociedade civil em tornar esse espaço público de elaboração, debate e deliberação da I Conferência Nacional um passo efetivo para que as mulheres sejam vistas como sujeito indispensável na democratização do Estado e da sociedade brasileira.

As diretrizes gerais para uma política nacional para mulheres, bem como as diretrizes dos eixos temáticos, buscam expressar o sentido geral que devem nortear as políticas públicas para as mulheres na perspectiva da igualdade de gênero.

Esperamos que as delegadas se debrucem sobre essas diretrizes e as questões candentes que elas apontam e democraticamente deliberem sobre a Política Nacional para as Mulheres; e que, com base nesta política acordada coletivamente, sejam construídos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais de Políticas para as Mulheres.

Acreditamos ser uma honra para todas nós trabalharmos para tornar realidade essa Política, a partir dessa interlocução democrática entre sociedade civil e Estado, sob a coordenação da Secretaria Especial de Política para as Mulheres e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Comissão Especial Temática e de Relatoria  
Brasília, julho de 2004.

## PARA A LEITURA DE TODOS OS GRUPOS

1. **NATUREZA, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL PARA AS MULHERES NA PERSPECTIVA DA IGUALDADE DE GÊNERO, CONSIDERANDO A DIVERSIDADE DE RAÇA E ETNIA.**
2. A proposição de uma Política Nacional para as Mulheres na direção da igualdade de gênero implica, em primeiro lugar, reconhecer que a organização do Estado, especialmente a sua lógica de formulação de políticas, interfere na vida das mulheres reproduzindo ou alterando padrões de relações de gênero. E, na medida em que reconhecemos que essas relações têm um caráter sistêmico, o alcance de uma Política Nacional deve interferir no sentido das ações do Estado.
3. Portanto, um desafio a ser enfrentado na implementação de políticas públicas é desmistificar a neutralidade do Estado como propositor e articulador de uma ação política. Se cabe ao poder público garantir a universalidade, alterando as desigualdades sociais, esta alteração precisa ser também considerada do ponto de vista das relações de gênero, raça e etnia, modificando relações de poder e acesso a direitos em sua dimensão social e política. Possibilitando, assim, o rompimento da visão corrente e assumindo o pressuposto de que a definição de masculino e feminino é uma construção histórica, política, cultural e um componente estrutural das relações sociais e econômicas.
4. Esta política estrutura diretrizes e princípios para intervenções governamentais, visando inserção construtiva das mulheres nas ações do Estado, promovendo políticas concretas que efetivem a igualdade de gênero tomando as mulheres como sujeito e não como apêndice da família ou recurso poupador de investimentos públicos.
5. O reconhecimento das mulheres como sujeitos de direitos e como sujeitos políticos, também é próprio desta Política Nacional, posto que considera importante promover um maior acesso e participação das mulheres nos espaços de poder e se torna essencial para democratizar o Estado e a sociedade.
6. Nesse sentido, a Política Nacional para Mulheres, reconhece e valoriza a contribuição dos movimentos feministas e de mulheres, para a construção dessa trajetória de

alteração da lógica tradicional de políticas para as mulheres no plano do Estado e das políticas gerais que tradicionalmente não levam em conta as desigualdades de gênero.

7. A Política Nacional para Mulheres, por todos estes desafios é uma estratégia de longo alcance no sentido de democratização do Estado e construção de uma nova institucionalidade que exige a gestação de um processo articulado em diálogo entre os distintos sujeitos, dentre os quais as mulheres que, em suas múltiplas experiências e movimentos, vem dando enorme contribuição ao país.
8. A institucionalidade necessária para a efetivação da Política Nacional para as Mulheres exige organismos executivos de articulação e implementação de políticas que dêem coerência às ações do estado e atuem como pólo articulador, tais como: secretarias, assessorias e coordenadorias, espaços públicos de elaboração de diretrizes, assim como as conferências, além dos conselhos de defesa de direitos das mulheres.

## 9. **PRINCÍPIOS**

10. A Política Nacional para Mulheres, que fundamenta os planos governamentais, orienta-se pelos princípios da igualdade na diversidade, autonomia das mulheres, laicidade do estado e universalidade.
11. IGUALDADE. As políticas para mulheres, nos termos desta conferência, constituem um desafio para a igualdade numa perspectiva de gênero. O princípio da igualdade deve ser por isto o parâmetro para uma política de Estado que se proponha a superar as desigualdades entre mulheres e homens, raça e etnia e classes, entre as mulheres e na sociedade.
12. O princípio da igualdade deve ser implementado com respeito e atenção a diversidade de situações, experiências e formas de inserção social de todas as mulheres e considerando as categorias de gênero, classe, raça, etnia, de geração, orientação sexual e deficiência, no diagnóstico e na formulação, na implementação, no monitoramento e avaliação de políticas públicas.
13. No tocante ao respeito à diversidade na igualdade, garantir a presença do Estado, suas instituições e organismos, serviços públicos e políticas publicas nas distintas regiões do país, rurais e urbanas, de forma adequada às condições locais de moradia e territorialidade.

14. AUTONOMIA DAS MULHERES. Implica em favorecer a ampliação do poder de decisão das mulheres sobre suas vidas, seus corpos, sua comunidade e país, favorecendo o rompimento com o legado histórico, os ciclos e espaços de dependência, exploração, opressão e subordinação das mulheres que constroem as suas vidas no plano pessoal, da autonomia econômica, política ou social.
15. ESTADO LAICO. O princípio da laicidade do Estado deve ser obedecido nas políticas públicas de forma a garantir a igualdade de todos e todas perante o Estado, assegurar a efetivação dos direitos já consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos internacionais como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.
16. UNIVERSALIDADE. A luta pela universalização das políticas públicas tem sido uma marca da luta das mulheres pelo acesso aos direitos sociais para todas as mulheres, rurais e urbanas, em sua diversidade de situações e experiências.
17. O princípio da universalidade deve ser traduzido em políticas permanentes nas três esferas governamentais caracterizadas por sua indivisibilidade, integralidade e intersetorialidade dos direitos.
18. Este é, portanto, um princípio de responsabilidade permanente do conjunto do governo, e não de alguma área da administração, o que exige esforço de integração entre as distintas políticas de governo.
19. PARTICIPAÇÃO. A Política Nacional para Mulheres, e quaisquer projetos, programas e planos governamentais dela decorrente, deve ter presente a necessidade de debater com o segmento interessado que busca beneficiar, o que implica estabelecer um diálogo com os movimentos de mulheres, respeitando sua diversidade e ampliando a cidadania.
20. A discussão das políticas públicas junto ao segmento interessado só será instrumento de mudança se vier acompanhada de poder de decisão sobre elas.
21. **DIRETRIZES GERAIS**
22. Para concretizar estes princípios que nortearão a formulação de planos de políticas para igualdade estabelece-se as seguintes diretrizes gerais:

23. Atentar para a responsabilidade do Estado, nas suas diferentes esferas, na superação das desigualdades de gênero e na necessária formulação de políticas integradas para a construção da igualdade.
24. Possibilitar a ampliação das condições de autonomia pessoal e auto-sustentação das mulheres, reconhecendo e valorizando a contribuição coletiva das mulheres quanto ao bem estar e qualidade de vida de todos e todas.
25. Favorecer as condições do exercício dos direitos reprodutivos, dos direitos sexuais e a livre orientação sexual, possibilitando autonomia e bem estar também neste campo, lutando contra as distintas formas de apropriação mercantil do corpo e da vida das mulheres.
26. Reconhecer a violência de gênero como violência estrutural que expressa a opressão das mulheres. Isso exige responder as demandas que pressionam o cotidiano das mulheres, em particular a violência doméstica e sexual de que são vitimas traçando políticas de enfrentamento e prevenção.
27. Alterar a divisão sexual do trabalho, não apenas do ponto de vista de costumes e valores, mas principalmente ampliando a responsabilização pública pelo bem estar dos indivíduos, ampliando a oferta de equipamentos sociais e serviços, estimulando a repartição social do trabalho doméstico e de cuidado realizado pelas mulheres. Além disso, essa dimensão do cuidado, fundamental para as relações humanas e produção do viver deve ser compartilhada por todos e todas e alvo das políticas públicas.
28. Favorecer um desenvolvimento democrático e sustentável, com justiça social, de gênero e racial.
29. Aperfeiçoar os mecanismos de participação, consolidando a relação com os movimentos populares e de mulheres incentivando e promovendo mecanismos de controle e participação popular aberto a todos os segmentos deste multifacetado movimento.
30. Contribuir para o alargamento das políticas públicas voltadas a melhoria de vida das mulheres, em todas as áreas de atuação governamental, garantindo redes de atuação intergovernamental desenvolvidas entre municípios, governos estaduais e governo federal.

31. Estabelecer estratégias que promovam equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais.
32. No atual contexto das desigualdades, considerar as ações afirmativas como instrumento necessário ao pleno usufruto de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres, negras, índias, populações tradicionais, lésbicas e deficientes, no intuito de corrigir práticas discriminatórias.
33. Compete ao Estado reconhecer a necessidade de alteração nas práticas educativas, na produção de conhecimento, na educação formal, na cultura e na comunicação com a sociedade.
34. Tomar medidas para a produção permanente de dados desagregados por sexo em todas as áreas de atuação do Estado, configurando um sistema estatístico de dados para a mulher brasileira, possibilitando o equacionamento das desigualdades de gênero e a construção de indicadores de gênero para fins de planejamento, formulação e acompanhamento das políticas públicas para as mulheres.
35. Garantir e acompanhar a alocação e execução de recursos nos Planos Plurianuais - PPA, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Orçamentos Anuais visando atender as políticas públicas para as mulheres, considerando os diferentes programas e projetos dos órgãos governamentais, que concretizam a transversalidade de gênero nas políticas públicas.
36. Avaliar a adequação de criação de Fundos Específicos que tenham por objetivo atender a execução de políticas públicas para as mulheres e efetivar a análise dos instrumentos orçamentários com o olhar de gênero.
37. Fortalecer e ampliar os organismos específicos dos direitos e de políticas públicas para as mulheres visando à operacionalização da transversalidade das ações e o desenvolvimento de programas que reúnam e articulem ações governamentais nos distintos níveis e esferas de poder, executivo, judiciário e legislativo, com desenvolvimento planejado e integrado dessas políticas.
38. Efetivar revisão, aperfeiçoamento e atualização das diretrizes da Política Nacional para as Mulheres através do debate público nas Conferências Nacionais, a serem realizadas a cada três anos.



## EIXO TEMÁTICO I

# ENFRENTAMENTO DA POBREZA: GERAÇÃO DE RENDA, TRABALHO, ACESSO AO CRÉDITO E A TERRA

39. **Eixo Temático 1 – Enfrentamento da pobreza: geração de renda, trabalho, acesso ao crédito e a terra.**
40. Está dentre as responsabilidades do Estado promover a independência econômica das mulheres, assegurar seus direitos, acesso ao emprego, melhoria das condições de trabalho e controle sobre os recursos econômicos.
41. Criar mecanismos que garantam a isonomia salarial entre mulheres e homens nas mesmas condições de trabalho e mesmo nível educacional, com especial atenção às mulheres com deficiências, índias e negras.
42. Garantir o aumento real do salário mínimo conforme as necessidades básicas previstas na Constituição Federal de 1988.
43. Estimular o compartilhamento das tarefas domésticas.
44. Ampliar as oportunidades de acesso das mulheres ao sistema de crédito, mediante mudanças nas normas, melhoria dos programas atuais, criação de novas linhas, sensibilização dos operadores da política e criação de sistemas de acompanhamento e fiscalização.
45. Promover uma reforma fiscal, a partir do debate com a sociedade civil organizada, de forma a garantir a equidade e a justiça na cobrança de impostos e na redistribuição dos recursos.
46. Promover a ampliação da oferta de emprego por meio de uma revisão na política macroeconômica e estratégias de desenvolvimento que incentivem o crescimento econômico sustentável voltado para o mercado interno de consumo de massas.

47. Adotar políticas macroeconômicas e estratégias de desenvolvimento, com a redução da taxa de juros e do superávit fiscal que, considerando as necessidades das mulheres, visem à superação da pobreza e do desemprego.
48. Garantir a implementação de políticas de geração emprego e renda, combatendo as discriminações de jovens e pessoas da terceira idade.
49. Combater a discriminação de sexo e de raça no mercado de trabalho, a segregação ocupacional e as práticas de assédio moral, simbólico e sexual.
50. Garantir melhores condições materiais e humanas às Delegacias Regionais de Trabalho (DRT) para que essas possam intensificar a fiscalização e o cumprimento da legislação trabalhista.
51. Incorporar a questão de gênero nos programas do sistema público de emprego, trabalho, renda e reforma agrária com ações ativas visando assegurar a igualdade de acesso.
52. Incentivar o Poder Público a estabelecer programas de geração de emprego e ao empreendedorismo das jovens mulheres, no meio urbano e rural, contemplando a diversidade raça e etnia e a livre orientação sexual.
53. O difícil acesso, a falta de escolaridade e as dificuldades econômicas empurraram as mulheres para o exercício de profissões não regulamentadas bem como para atividades econômicas informais. Fazer frente a essa realidade torna-se o grande desafio imposto pelo mercado atual que exige qualificação e capacitação, e ao mesmo tempo em que essa realidade cria e elimina profissões e atividades existentes.
54. Implantar e implementar projetos de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho para mulheres em situação de violência.
55. Criar programas e ações de políticas públicas de geração de emprego, renda e auto-sustentação que ofereçam capacitação e aprimoramento técnico e gerencial, inclusive em atividades não tradicionais e no de uso de novas tecnologias, destinados às mulheres, especialmente as negras das comunidades quilombolas e das zonas rurais.
56. Desenvolver políticas públicas que ampliem a participação das mulheres no mercado formal de trabalho, com mecanismo que incentivem a sua contratação, nas comunidades rurais e urbanas, garantindo a diversidade de raça e etnia.

57. Implementar políticas de promoção da autonomia financeira de mulheres em situação de violência, ampliando o contingente de mulheres atendidas pelos programas de capacitação profissional e geração de emprego e renda.
58. Assegurar às mulheres em situação de risco social e/ou pessoal, inclusive as egressas do sistema prisional, e portadoras de doenças crônicas, vagas em cursos profissionalizantes de gestão de seu próprio negócio, visando facilitar sua inserção no mercado de trabalho e a conquista de sua independência econômica.
59. Garantir capacitação e trabalho para a mulher encarcerada e ex-detentas, e aos seus dependentes, inserindo-os no mercado de trabalho.
60. Ampliar o modelo da economia popular solidária, associativismo, cooperativismo, micro-crédito e incubadoras, no campo de política pública nas esferas de governo, como forma de inserção ao mercado de trabalho formal e geração de renda.
61. Desenvolver a economia solidária estimulando a organização de redes de produção incentivando a criação de cooperativas, associações e incubadoras voltadas às mulheres de todas as idades, das áreas rural e urbana.
62. Incentivar a criação e implementação de programas de crédito específicos para as mulheres com a desburocratização dos agentes financeiros e acesso facilitado nos programas de crédito existentes, visando a implantação e empreendimentos de geração de trabalho e renda no meio rural e urbano, na perspectiva da economia solidária.
63. Incentivar as esferas municipais e estaduais na promoção de programas de inclusão no mercado de trabalho, com ênfase aos grupos autogestionários, formados por mulheres.
64. Assegurar a Previdência Social para as mulheres como fator de integração social.
65. Estender à empregada doméstica todos os direitos assegurados aos demais trabalhadores inseridos no mercado formal de trabalho.
66. Criar mecanismos legais que assegurem o acesso e o direito à Seguridade Social (saúde/assistência/previdência) à trabalhadora informal urbana e rural, às mulheres donas de casa, agricultoras, índias, ciganas, negras e quilombolas.
67. Assegurar que a Reforma Agrária e a Reforma Urbana garantam qualidade de vida e acesso aos bens e serviços.

68. Garantir para as mulheres acesso, posse da terra e moradia no processo de reforma agrária e reforma urbana.
69. Considerar o fortalecimento da agricultura familiar com igualdade de gênero como eixo da reforma agrária assegurando o acompanhamento técnico para a produção.
70. Incentivar o acesso das mulheres à titularidade da terra nos assentamentos e nos programas de reforma agrária, garantindo à trabalhadora rural a inclusão de seu nome nas escrituras das propriedades, independente do seu estado civil.
71. Garantir o direito da mulher de ter seu nome no bloco de produtora rural.
72. Estimular a promoção da agricultura agro-ecológica, com a garantia da preservação e defesa de sementes crioulas, como patrimônio da humanidade e soberania alimentar.
73. Valorizar o meio rural e ribeirão, como espaço privilegiado para implementação de políticas públicas de inclusão social, prevendo a estruturação de serviços públicos nas comunidades e assentamentos/acampamentos rurais.
74. Construir e viabilizar políticas públicas que garantam o transporte e a comercialização da produção agrícola familiar, possibilitando, ao mesmo tempo, a geração de renda e trabalho para as famílias e o incentivo à diversificação dos produtos agrícolas produzidos.
75. Garantir o acesso igualitário ao crédito e à moradia para as populações negra e indígena como forma de superação das desigualdades de raça e etnia.
76. Promover a simplificação de processo de acesso ao crédito agrícola e ao micro-crédito produtivo para as mulheres negras, quilombolas e índias, dos meios urbano e rural.
77. Garantir a demarcação, homologação, ampliação e desintrusão das Terras Indígenas e das Comunidades Quilombolas.
78. Propor a certificação, por lei, da titularidade da casa obtida pela Reforma Urbana, e a titularidade da terra obtida através do Programa de Reforma Agrária para o casal.
79. Assegurar a titularidade das terras das populações quilombolas, indígenas e rurais em nome das mulheres, priorizando as que estão em pendência e em situação de violência, independente do seu estado civil.

## EIXO TEMÁTICO 2

# SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E ENFRENTAMENTO

80. Eixo Temático 2 – Superação da violência contra a mulher – prevenção, assistência e enfrentamento.
81. Cabe ao Estado combater a violência contra a mulher compreendida como, “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”, nos termos do Artigo 1º da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará (1994).
82. Promover políticas públicas que aperfeiçoem e consolidem medidas de prevenção, punição e erradicação de todo tipo de violência contra as mulheres baseadas nos princípios da **transversalidade**, incluindo relações de gênero, diferenças étnicas e raciais, geracionais, mulheres portadoras de deficiência (física, visual, auditiva e mental), orientação sexual ou qualquer outra especificidade **intersetorialidade**, para que a questão seja tratada não apenas na área de segurança, mas também de forma interdisciplinar (áreas de saúde, educação, trabalho etc) **integralidade**, para que a prevenção e o atendimento integrem as esferas governamentais (municipal, estadual e federal).
83. Cumprir os princípios expressos na legislação nacional e nos textos internacionais subscritos pelo Brasil, nas recomendações das decisões das Cortes Internacionais e demais mecanismos, em casos de violações aos direitos humanos das mulheres, de maneira a dar efetividade ao cumprimento de tratados e convenções internacionais.
84. Promover política nacional de enfrentamento da violência contra as mulheres, meninas e adolescentes de forma articulada entre os três Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário, nos diversos setores públicos dos três níveis de governo, com políticas de

- defesa social e segurança pública, disponibilizando recursos orçamentários e rubricas específicas.
85. Reconhecer, nas distintas ações, programas e projetos que a violência contra a mulher é uma questão de saúde pública, uma violação de direitos que se manifesta nas relações desiguais de poder, construídas historicamente.
  86. Viabilizar a participação eficaz da sociedade civil organizada, principalmente dos movimentos feministas e movimentos de mulheres, em todas as instâncias de controle social, nas definições, implementações e monitoramento das políticas públicas, com vistas a redução dos índices de violência contra a mulher.
  87. Criar condições para diversificar as formas de coibir a violência, com a promoção do enfrentamento de suas manifestações, com especial atenção à violência doméstica e sexual, de maneira a garantir a prevenção e a promoção de assistência às vítimas, visando o fortalecimento, a recuperação de sua auto-estima, o fornecimento de condições concretas para sua autonomia e o exercício de sua cidadania.
  88. Identificar e analisar os fatores de vulnerabilidade que atingem grupos específicos de mulheres, especialmente as índias, as deficientes e as tóxico-dependentes, para adoção de medidas de proteção, como no caso de testemunhas ameaçadas.
  89. Aumentar o acesso das mulheres ao atendimento e informação sobre as formas de prevenção de todos os tipos de violência. Nos casos de suspeita de violência intrafamiliar ou doméstica, os profissionais da rede de saúde devem prestar informações às mulheres vítimas de violência sobre os direitos e os equipamentos de atendimento e denúncia.
  90. Garantir, nos serviços públicos de atendimento, a interdisciplinaridade e a integração, de forma unificada e articulada, dos serviços: psicológico, jurídico, social, médico, policial e pericial, inclusive criando serviços de atendimento ao agressor estruturados e mantidos pelo SUS.
  91. Promover a intersetorialidade e o fomento das redes interinstitucionais, na promoção da assistência integral às mulheres, através da estruturação de uma rede de apoio qualificado e eficiente que integre as áreas de educação, saúde, geração de emprego e renda, assistência social, habitação, justiça e cidadania por meio de equipamentos sociais tais como: Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMS), Casas-abrigo, Centros de Referência, unidades de atenção à saúde física e mental, e serviços de preparação para reinserção no mundo do trabalho.

92. Incluir a perspectiva de gênero nos currículos dos agentes de segurança pública e da justiça e envidar esforços para melhoria urgente de suas condições e instrumentos de trabalho.
93. Construir mecanismos nos diferentes níveis de governo, de segurança, amparo legal, psicológico e jurídico para servidores públicos que atendem vítimas ou praticantes de violência, bem como garantir segurança e assistência aos profissionais que atuam diretamente com situações de violência.
94. Promover políticas públicas para enfrentamento e combate ao tráfico de seres humanos, ao tráfico de órgãos e ao trabalho escravo.
95. Promover políticas efetivas no combate ao turismo sexual e exploração sexual de mulheres, crianças e adolescentes, bem como sua associação às redes de crime organizado, na direção da eliminação dessa manifestação de opressão.
96. Produzir e divulgar, de modo sistemático, informações, análises e diagnósticos sobre a violência contra as mulheres, considerando as questões de raça, etnia, de geração, classe social, situação de domicílio (urbana ou rural), orientação sexual, mulheres com deficiência, bem como os tipos de crime e sua distribuição territorial, disponibilizando permanentemente essas informações para a população. Essas informações devem estar integradas aos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência e servir para a elaboração de estatísticas nacionais.



## **EIXO TEMÁTICO 3**

# **PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA PARA AS MULHERES: SAÚDE, MORADIA, INFRA- ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS SOCIAIS E RECURSOS NATURAIS**

97. Eixo Temático 3 – Promoção do bem-estar e qualidade de vida para as mulheres: saúde, moradia, infra-estrutura, equipamentos sociais e recursos naturais.

### **SAÚDE**

98. Cabe ao Estado cumprir os princípios e diretrizes da política nacional de atenção à saúde integral da mulher, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, nos aspectos de promoção à saúde, ampliação do acesso aos serviços, humanização e melhoria da qualidade da atenção e recuperação dos agravos, através das seguintes diretrizes:
99. Efetivar o cumprimento do PAISM seguindo os princípios do SUS de universalidade, equidade e integralidade, garantindo orçamento nos três níveis governamentais, a implementação de suas ações e a qualificação das (os) profissionais.
100. Garantir uma política de saúde integral e diferenciada para mulheres trabalhadoras rurais, negras e quilombolas, lésbicas, profissionais do sexo, índias, jovens e idosas, além das mulheres no sistema prisional. qualificando e ampliando os serviços de saúde nas comunidades rurais, indígenas e quilombolas, incluindo o quesito cor nos sistemas de informação e nos documentos do SUS, capacitando gestores (as) e profissionais para as especificidades de saúde destes grupos de mulheres e criando mecanismos para incentivar pesquisas visando combater as doenças da população negra.

101. Cabe ao Estado garantir o atendimento humanizado e descentralizado de assistência às mulheres, a partir da perspectiva da multidisciplinaridade, interiorizando as ações e serviços, com acesso ágil e sistema de referência, com responsabilidade definida para os níveis de gestão e com recursos definidos.
102. Garantir o recorte de gênero, raça e etnia nas ações do Programa de Saúde da Família - PSF, capacitando as equipes e integrando-o com equipes multidisciplinares.
103. Implementar o Pacto Nacional de Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, reduzindo a morbi-mortalidade, através da melhoria da assistência, garantindo a investigação de óbitos e incentivando à participação do movimento de mulheres no acompanhamento das políticas.
104. Implantar integralmente o Programa de Humanização de Pré-natal e Nascimento – PHPN, garantindo ao acesso e a qualidade da assistência ao pré-natal, parto, puerpério e gestação de alto risco, ampliando o número de leitos, implantando centros de parto normal, garantindo a presença de acompanhante de escolha da mulher e da adolescente nas consultas ambulatoriais e nas internações de trabalho de parto, aborto incompleto e aborto legal.
105. Cabe ao Estado garantir atendimento público de qualidade e humanizado para efetivação da interrupção de gravidez nos termos da “Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes”, incluindo orçamento, equipes multiprofissionais capacitados(as) e tecnologias modernas como AMIU (Aspiração Manual Intra-uterina).
106. Garantir acesso a todas as mulheres à assistência clínico-ginecológica integral e à prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do câncer ginecológico e de mama.
107. É parte das responsabilidades do Estado desenvolver políticas de prevenção e atenção à saúde da mulher trabalhadora, garantindo a aplicação da legislação de prevenção e segurança e a vigilância sobre as condições de bem estar das mulheres trabalhadoras.
108. Reconhecer os valores da medicina alternativa e tradicional integrando essas práticas nos serviços do SUS.
109. Desenvolver ações de informação e educação em saúde reprodutiva que promovam a igualdade de direitos entre mulheres e homens, utilizando inclusive a linguagem de libra.
110. Promover a formação continuada das (os) profissionais de saúde para atendimento ético, respeitando os valores pessoais, a liberdade individual, a decisão informada, em especial no acolhimento e abordagem de prostitutas, homossexuais, lésbicas, pessoas de religiões e culturas diversas.

111. Implementar a atenção à saúde das mulheres lésbicas e bissexuais, incluindo o quesito orientação sexual nos sistemas de informação e nos documentos do SUS, capacitando gestores e profissionais de saúde no atendimento destes grupos.
112. Ampliar as políticas e serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, incluindo as unidades de medicina legal, capacitando as (os) profissionais para o atendimento integral garantindo o atendimento referencial e emergencial nos hospitais e postos de saúde da rede pública para mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência física e sexual.
113. Sensibilizar gestores e profissionais de saúde para tratar o aborto clandestino no âmbito da saúde reprodutiva e pública.
114. Rever a legislação que pune as mulheres que realizam aborto, avaliando as possibilidades de sua descriminalização e legalização, com garantia de atendimento nos hospitais públicos.
115. Garantir a prevenção e assistência em DST/AIDS às mulheres e a suas (seus) parceiras (os), filhas (os), com especial atenção às mulheres negras, Usuárias de Drogas Injetáveis (UDI) e em geral (lícitas e ilícitas), parceiras (os) de UDI, terceira idade, lésbicas, prostitutas, mulheres em situação de prisão, vítimas de violência, incluindo a ampliação e o acesso a medicamentos.
116. Ampliar o credenciamento do SUS para especialidades de cirurgias reparadoras para mulheres com lipodistrofia.
117. Implantar e ampliar as redes de atenção à saúde mental que contemple as ações de prevenção, tratamento e inclusão social.
118. Implementar uma política nacional de acesso aos testes de reconhecimento de paternidade (DNA) pelo SUS.
119. É parte das responsabilidades do Estado garantir o controle social das ações por meio de formação de Comitês, Conselhos de Saúde, divulgação de índices alcançados e criação de mecanismos de monitoramento e avaliação de políticas, com representação dos movimentos de mulheres e capacitação de conselheiras.
120. Cabe ao Estado garantir os registros e estatísticas sobre o atendimento à saúde e óbito, como forma de reduzir a sub-notificação, incluindo dados referentes à raça/etnia e deficiência.
121. Subsidiar, instrumentalizar e regulamentar os serviços das parteiras tradicionais.

## **MORADIA E INFRA-ESTRUTURA**

122. Cabe ao Estado garantir investimento financeiro que propicie a ampliação quantitativa e qualitativa dos serviços públicos que concretizam os direitos sociais, com ênfase no direito a moradia e meio ambiente saudável.
123. Implementar a reforma urbana.
124. Garantir investimentos em programas de moradia às famílias monoparentais, às mulheres chefes de família e acesso prioritário para mulheres vítimas de violência encaminhadas pelos serviços públicos de violência contra a mulher.
125. Incentivar a atuação dos governos federal, estadual e municipal para subsidiar programas de habitação, incluindo o mesmo percentual destinado à mulher de baixa-renda, notadamente às mulheres chefes de família, viúvas, idosas e deficientes, em locais mais próximos aos serviços de infra-estrutura, garantindo-lhe a titularidade, além do subsídio à compra de material de construção.
126. Incentivar programas cooperativos e de mutirão para construções de habitação.
127. Assegurar ações integradas entre os governos federal, estaduais e municipais para promover o saneamento básico, objetivando assegurar moradias em ambientes saudáveis.
128. Aumentar o investimento de recursos em projetos habitacionais que garantam o direito à moradia e à terra urbana, assegurando infra-estrutura urbana necessária, bem como os equipamentos sociais de apoio às tarefas domésticas e espaços de lazer.

## **EQUIPAMENTOS SOCIAIS**

129. Garantir políticas que organizem os espaços públicos, refletindo a possibilidade de convívio com as diferenças de gênero, raça/etnia, geração, classe social, orientação sexual e deficiência, garantindo equipamentos e serviços adequados às suas necessidades (creches, postos de saúde, espaços de lazer, saneamento etc.).
130. Ampliar e universalizar as soluções específicas para os transportes coletivos que garantam o acesso às mulheres grávidas, idosas, obesas, com deficiência, respeitando sua dignidade e condição física e mental.
131. Implantar serviços e equipamentos como lavanderias e restaurantes públicos, centros de convivência (esporte, cultura e lazer).

132. Garantir que o poder público cumpra e exija das empresas privadas o cumprimento da lei de creches.
133. Criar uma política de creches públicas, na cidade e no campo, com universalização do acesso e descentralização, como necessidade social da mulher, da família e direito da criança, remetendo à política educacional e à rede de ensino.

## **MEIO AMBIENTE**

134. Garantir políticas de educação ambiental com enfoque de gênero, sensibilizando sobre a preservação e utilização adequada da água, energias renováveis e não poluentes.
135. Criar mecanismos de capacitação e inserção das mulheres de comunidades locais e das mulheres da agricultura familiar que garantam seu poder de decisão na gestão ambiental e reconheçam a contribuição dessas mulheres na produção do viver.
136. Incentivar as práticas agro-ecológicas de iniciativa das mulheres, garantindo o acesso ao crédito e subsídios, tendo como referência a construção do desenvolvimento sustentável.
137. Viabilizar e garantir a realização de pesquisas, visando aprofundar o conhecimento sobre o cultivo e comercialização de produtos transgênicos, quanto a seus impactos sobre o meio ambiente e sobre a saúde da população e, em especial, sobre a saúde das mulheres.
138. Formular políticas que proíbam a apropriação privada da biodiversidade e o patenteamento de seres vivos de nossa fauna e flora, dos conhecimentos tradicionais e do saber indígenas, os considerando patrimônio comum da humanidade.
139. Implementar a Agenda 21 em vários níveis com a perspectiva de gênero.
140. Garantir os serviços de coleta, distribuição e tratamento de água, esgoto e lixo a toda a população urbana e rural.
141. Garantir o acesso das mulheres a terra e aos recursos naturais, beneficiando especialmente as quebraadeiras de coco e as mulheres do campo.
142. Promover o acesso das mulheres quilombolas e indígenas à terra mediante a demarcação de e regularização de suas terras.



## EIXO TEMÁTICO 4

# EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES: SAÚDE, MORADIA, INFRA-ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS SOCIAIS E RECURSOS NATURAIS

143. Eixo Temático 4 – Efetivação dos direitos humanos das mulheres: saúde, moradia, infra-estrutura, equipamentos sociais e recursos naturais
144. É parte das responsabilidades do Estado a defesa e a promoção do exercício da cidadania pelas mulheres com adoção de medidas para garantir igualdade de acesso às estruturas de poder e aos processos de decisão por meio das seguintes diretrizes.
145. Adotar ações afirmativas não restritas à política de cotas, em diferentes iniciativas, programas e projetos na administração pública direta dos distintos níveis de governo, assim como nos processos eleitorais e nas práticas de gestão participativa e seus mecanismos tais como os orçamentos participativos, conferências e conselhos de gestão de políticas sociais.
146. Aumentar o controle público sobre os processos da democracia representativa com o financiamento público de campanhas.
147. Considerar, nas ações afirmativas, especialmente a situação de desvantagens e diversidade de experiências e situações vivenciadas pelas mulheres negras, índias, jovens e idosas, deficientes, e residentes em localidades de difícil acesso ou distantes de centros urbanos.
148. Assegurar a promoção e proteção dos direitos humanos das mulheres, traduzindo na legislação nacional, nos planos, nos programas e projetos executivos, seu caráter de direitos universais, indivisíveis, interdependentes e interrelacionados, bem como reconhecer que violações perpetradas contra mulheres e meninas são violações de direitos.

149. Estimular a implantação de defensorias públicas, como forma de garantir a devida reparação nos casos de crimes de violência contra a mulher, de direitos humanos, racismo, xenofobia, homofobia e de todas as formas de intolerância religiosa, bem como promover o controle democrático sobre o poder judiciário.
150. Estimular a adoção do reconhecimento da diversidade e mecanismos de reparação às populações afro-descentes e indígenas, intensificando políticas públicas de efetivação de direitos das comunidades quilombolas, ciganas e indígenas.
151. Assegurar às mulheres no sistema prisional ou egressas deste, a dignidade e proteção dos direitos humanos, garantidos nas resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.
152. Promover a divulgação dos compromissos governamentais assumidos no âmbito dos direitos internacionais, que tratam da promoção, defesa dos direitos e do exercício da cidadania das mulheres, de forma continuada e acessível a toda população.
153. Garantir que as normas de acessibilidade e segurança sejam implementadas em estabelecimentos e logradouros públicos, com vistas a efetivar os direitos de cidadania das mulheres deficientes.
154. Garantir os direitos civis e todos os direitos previstos em leis ordinárias e o reconhecimento e defesa das diversas modalidades de famílias e parcerias.
155. Contribuir para a transformação da relação das mulheres com o seu grupo familiar, favorecendo a democratização e possibilitando a superação das relações familiares estruturadas a partir do domínio e da violência.
156. Elaborar e implementar legislação e políticas para efetivação dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, com políticas de informação junto a sociedade e organismos da administração governamental em todos os níveis, bem como promover e ampliação dos serviços de saúde sexual e reprodutiva.
157. Promover o reconhecimento público do direito das mulheres e dos casais quanto a opção da maternidade/paternidade, possibilitando meios para regulação da sua fecundidade, afirmando o caráter laico das políticas de saúde reprodutiva, bem como promover amplo debate sobre o direito ao aborto.
158. Desenvolver mecanismos de promoção de respeito e legitimação à diversidade de orientação sexual.

## **EIXO TEMÁTICO 5**

# **DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO PARA A IGUALDADE**

159. Eixo Temático 5 - Desenvolvimento de políticas de educação, cultura, comunicação e produção do conhecimento para a igualdade.

### **EDUCAÇÃO PARA A IGUALDADE DE GÊNERO**

160. Contemplar ações estratégicas nas instâncias de decisão e execução de políticas educacionais para uma pedagogia não sexista, anti-racista e anti-homofóbica, em direção a uma educação para a igualdade, respeitando as diferenças.

161. Conhecer as condições sociais que impedem segmentos de mulheres de se alfabetizarem para formular e realizar os programas educacionais de jovens e adultos e adequá-los às necessidades das mulheres.

162. Elaborar e divulgar indicadores sociais, econômicos e culturais sobre as populações afrodescendentes e indígenas para a formulação e implantação de políticas públicas, que combinem ações de saúde, educação e cultura. Dar especial atenção à implantação do quesito cor nos formulários e registros nas diferentes áreas.

163. Iniciar um processo de discussão da Secretaria Especial de Políticas para as mulheres com o Ministério da Educação para introduzir na formação docente das Faculdades de Educação, disciplina sobre relações de gênero, raça e etnia, incluindo estágio. A inclusão de gênero, raça e etnia, nos currículos deve ser ampliada para outras áreas de conhecimento. Além disso, incluir conteúdos sobre a questão de gênero, raça, etnia e de orientação sexual nos currículos do ensino médio.

164. Propiciar e estimular a abordagem das questões de gênero em suas interfaces com a educação nos processos de formação continuada na rede de ensino em todos os

- níveis fornecendo informações regulares sobre como tais questões se relacionam com o desenvolvimento do currículo, tornando tais questões pauta permanente do trabalho pedagógico.
165. Realizar em nível nacional uma conferência articulada pela SPM e o MEC sobre gênero e educação escolar que trate das diretrizes para as escolas públicas e privadas, com a participação ativa dos educadores.
  166. Rever os parâmetros curriculares e as políticas educacionais sobre a ótica de gênero, raça e etnia, considerando outras dimensões além da sexualidade.
  167. Atuar para interferir nos conteúdos programáticos e curriculares e nas práticas de ensino, de avaliação e de gestão escolar, visando a formação teórica e prático-reflexiva em questões de gênero e educação enquanto elemento fundamental para a sua qualidade.
  168. Discutir estratégias de mudança quanto a gênero na reorientação ou desenvolvimento curricular com a participação ativa das (os) educadores.
  169. Avaliar os livros didáticos e recursos pedagógicos, integrando a dimensão de gênero, raça, etnia, orientação sexual, de geração e deficiência visando não só eliminar estereótipos e preconceitos, mas principalmente construir e orientar parâmetros de análise quanto aos textos e imagens.
  170. Realizar um processo de capacitação e formação de profissionais da educação (professores, orientadores, diretores, agentes escolares administrativos etc), no sentido de eliminar atitudes preconceituosas em relação às lésbicas e demais orientações sexuais e em relação às deficientes, sejam alunas (os) ou professoras (os) no ambiente escolar.
  171. Criar programas de educação que entendam a realidade e as necessidades das mulheres do campo (assentadas, acampadas, sem terra) e trabalhadoras rurais em geral que necessitam, por exemplo, de horários e tempo de duração escolar diferenciado, as mulheres indígenas que necessitam de escolas diferenciadas, com educadoras (es) capacitadas (os).
  172. Ampliar os programas de educação sexual, abordando questões sobre DST, AIDs e drogadição, enfocando o exercício da sexualidade como um direito.

173. Reconhecer, estimular o contato e garantir espaço para a diversidade das práticas educacionais e culturais das diversas matrizes culturais principalmente, as africanas, índias, quilombolas e ribeirinhas.
174. Determinar que as escolas garantam acessibilidade física e de comunicação para receber as mulheres com deficiência (física, visual, auditiva e mental). Além disso, preparar as (os) profissionais da educação para o trato com a deficiência e profissionais que lidam com a linguagem de sinais (LIBRAS).
175. Ampliar a cobertura da educação infantil, especialmente as creches, estendendo o horário de permanência das crianças e possibilitando seu funcionamento no período noturno.
176. Traçar diretrizes para que os cursos profissionalizantes não reproduzam estereótipos de aptidões supostamente naturais para as mulheres e os homens, possibilitando as mulheres, especialmente as jovens, terem acesso a formação nas diversas áreas, ampliar o universo profissional das mulheres, bem como romper com a cultura tradicional de que a mulher não precisa estudar.
177. Considerar as práticas esportivas como ações educativas fundamentais, que deverão contemplar ações conjuntas com os profissionais de educação física, com o objetivo de desenvolver metodologias de atividades físicas atentando para a dimensão de gênero, referenciando conteúdos e práticas na área da educação física e esportiva.
178. Criar em todas as Secretarias de Educação (municipais, estaduais e federal e distrital) um núcleo de integração afro-brasileiro, voltado para tratar da eliminação do racismo no ambiente escolar da rede pública e privada, expresso nos livros didáticos e nas relações escolares em todos os níveis. O Núcleo deve ser composto e, ou assessorado por educadores (as) negros (as) comprometidos com a luta anti-racista e dispor de recursos suficientes para cumprir seus objetivos.
179. Regulamentar a Lei 10.639/03 que torna obrigatório o ensino sobre história e cultura afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental, e médio, público e particular.
180. Formular políticas de ações afirmativas que possam ser desenvolvidas de modo transversal, estabelecendo parcerias com a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR.

181. Desenvolver, através da SPM, campanhas educativas na mídia de enfrentamento de todas as formas de discriminação com ampla divulgação dos direitos da mulher.

## **Políticas públicas de cultura e produção do conhecimento**

182. Propiciar programas de incentivo a produção científica e cultural das mulheres, questionando o androcentrismo da ciência sob a aparente neutralidade com que se apresenta e seus efeitos sobre a educação e a produção do conhecimento.
183. Assumir o compromisso de construir políticas públicas para a igualdade, resgatando as mulheres como sujeito das práticas culturais e incentivar e ampliar, por meio das Secretarias de Cultura e do Ministério da Cultura iniciativas e objetivos, apoiando e divulgando a produção cultural das mulheres.
184. Incentivar as iniciativas culturais das mulheres, considerando-as como potencializadoras das ações educacionais e comunicativas, introduzindo a perspectiva de gênero e raça e etnia, utilizando as diferentes linguagens e expressões artísticas, aproximando e resgatando o cotidiano da cultura popular e da diversidade cultural de nossa realidade, ressaltando a contribuição das mulheres de todas as gerações.
185. Desenvolver políticas e estratégias de respeito a todas as pessoas: aceitação das diferenças culturais, sexuais, políticas, religiosas, étnicas e raciais, visando com isso à democratização das relações interpessoais e sociais.
186. Divulgar e se pautar pelos princípios do documento da ONU sobre envelhecimento ativo: independência, participação, dignidade, assistência e auto-realização.
187. Criar e viabilizar políticas públicas descentralizadas que democratizem o direito das mulheres ao lazer, para que tenham condições de manifestar seu potencial criativo e tenham acesso aos bens culturais produzidos pela humanidade.
188. Fomentar a produção cultural e a pesquisa que trate da temática da mulher valorizando a produção cultural e científica das mesmas, incorporando a dimensão de gênero, raça e etnia.
189. Incentivar a criação de centros de referência cultural para as pessoas com deficiência, atendendo a todas as modalidades de deficiência.

190. Incentivar a criação de casas ou centros de cultura que incluam em suas agendas atividades que abordem a temática lésbica. Instituir o Dia Nacional da Visibilidade Lésbica.

## **Políticas de Igualdade de Gênero na Comunicação**

191. Cabe ao Estado democratizar os meios de comunicação e promover a implantação de políticas públicas de comunicação de caráter regulador e fiscalizador, garantindo o acesso efetivo dos diferentes segmentos da população a informação e a liberdade de expressão das mulheres.
192. Elaborar um código de ética para os meios de comunicação de massa para coibir e punir os excessos cometidos na programação – violência, racismo, sexismo, pornografia e outros.
193. Exigir mídia gratuita para campanhas de comunicação e serviços.
194. Regulamentar uma cota de espaço de mídia para campanhas educativas governamentais e não-governamentais no sistema privado de comunicação.
195. Exigir dos meios de comunicação de massas a introdução de mensagens educativas e de serviços sobre diferentes temas urgentes como contraparte da concessão pública de transmissão.
196. Estimular a elaboração em conjunto com o CONAR, órgão de auto-regulamentação da publicidade, código de ética sobre a imagem da mulher na publicidade.
197. Garantir o direito de acesso às Tecnologias da Informação, através de programas de inclusão digital e o desenvolvimento de capacitação para o seu uso.



# INDICATIVOS PARA AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS

A riqueza das contribuições recebidas para a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, resultantes do trabalho de mais de 120 mil mulheres de diferentes cantos do país, fica evidente quando olhamos as quase quatro mil propostas indicativas de programas, ações e projetos, sugeridas aos governos municipais, estaduais, e ao Governo Federal, extraídas dos relatórios estaduais e do Distrito Federal e das contribuições dos ministérios, fundações federais e empresas de economia mista.

As diretrizes para uma Política Nacional para as Mulheres, que serão aprovadas nesta I Conferência Nacional serão, neste Governo, concretizadas em um Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Os indicativos para ações, programas e projetos são, também, uma rica contribuição para que os governos estaduais e do Distrito Federal, e os governos municipais, tendo como eixo as diretrizes para a Política Nacional para as Mulheres, que aqui serão aprovadas, elaborem seus Planos Estaduais e Municipais.

Numa primeira análise do material recebido, salta aos olhos a similaridade das propostas que vieram das diferentes unidades da federação e organismos governamentais:

A preocupação comum de incorporarmos a perspectiva de igualdade racial e étnica, na elaboração de políticas públicas com uma perspectiva de gênero;

A preocupação comum de enfrentarmos, com políticas públicas, as discriminações por orientação sexual e geracionais;

A preocupação comum de estendermos às pessoas deficientes, todos os direitos de cidadania, reconhecendo suas necessidades específicas e elaborando e implementando políticas que dêem conta dessas especificidades.

A valiosa contribuição recebida pode ser percebida nas propostas apresentadas nos diferentes eixos temáticos:

## **Eixo 1 – ENFRENTAMENTO DA POBREZA: GERAÇÃO DE RENDA, TRABALHO, ACESSO AO CRÉDITO E A TERRA**

O Eixo 1 recebeu 727 propostas, numa demonstração do envolvimento das mulheres no processo de debate, contemplando um amplo leque de temas.

Na discussão sobre o enfrentamento da pobreza e sobre a geração de emprego e renda foram apresentadas propostas que englobam a criação de oportunidades de trabalho, resgatam experiências como as hortas comunitárias e casas de farinha, sugerem programas de economia popular e solidária, além de programas que estimulem o associativismo, cooperativismo e empreendimentos alternativos.

O incentivo a agroindústria, a pesca, o artesanato, assim como o desenvolvimento de talentos nas manifestações culturais e artísticas também são apontados como fontes importantes de geração de renda.

Aparece com força questões relativas à capacitação e qualificação profissional, sem deixar de lado o estímulo para que as trabalhadoras concluam cursos do ensino fundamental, médio e universitário. O ensino profissionalizante deve contemplar a realidade regional, procurando explorar as potencialidades locais e as necessidades das mulheres.

O acesso das mulheres urbanas e rurais à obtenção de linhas de crédito aparece com destaque, tanto para empreendimentos que gerem emprego e renda, implemento da agricultura familiar, criação de cooperativas, como para compra de terra e imóveis, e equipamentos. Os espaços para comercialização dos produtos são lembrados.

Neste eixo podemos ainda destacar questões referentes à igualdade de oportunidades para homens e mulheres, as ações afirmativas no âmbito do trabalho, educação, moradia e cargos públicos, assim como os direitos trabalhistas, a insistência para a garantia do salário igual e da creche.

Ainda são apresentadas propostas relativas à política econômica, políticas públicas, política agrícola e agrária, políticas sociais, reformas urbana, agrária e trabalhista, titularidade da terra para as mulheres e Previdência.

## **Eixo 2 – SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA, COMBATE E POLÍTICAS DE SEGURANÇA**

O eixo 2 recebeu 566 sugestões das diferentes Unidades da Federação e organismos governamentais. Entre essas merece destaque a percepção comum de que, para o enfrentamento dessas questões, são fundamentais ações articuladas e parcerias entre União, estados e municípios, através de programas transversais que assegurem a interdisciplinariedade e a integração dos diferentes serviços (médico, psicológico, jurídico, social, delegacias, polícias civis e militares) para o atendimento e assistência às mulheres em situação de violência, criando redes de referência.

A necessidade de se promover campanhas de esclarecimento sobre os assédios moral, simbólico e sexual, viabilizando a criação de formas preventivas e punitivas deste tipo de violência foi outra questão presente nas contribuições recebidas.

A percepção do lado cultural da violência fez com inúmeras sugestões de campanhas educativas e de conscientização, veiculadas na mídia fossem sugeridas, como forma de sensibilizar mulheres e homens para a necessidade do enfrentamento cotidiano da violência doméstica e sexual e de todos os tipos de violência contra as mulheres.

A capacitação dos profissionais que atuam nos diferentes serviços envolvidos no atendimento e assistência dos casos de violência, com enfoque em direitos humanos e direitos das mulheres; e a necessidade de equipamentos sociais que dêem suporte para as mulheres em situação de violência, como casas-abrigo, delegacias, defensorias, e centros de referência, entre outros, com atendimento multiprofissional e de qualidade, distribuídos pelas diferentes regiões do país, foram outras reivindicações comuns.

A qualificação da atuação do judiciário no enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres (tráfico e exploração sexual, violência doméstica e sexual) e a criação de juizados especiais criminais específicos ou outros mecanismos específicos para o enfrentamento das questões relacionadas à violência contra as mulheres se apresentaram com a força que o tema exige.

Vale destacar o grande número de sugestões no sentido da elaboração de novas leis ou reformulação e divulgação de legislações já existentes, com o objetivo de tornar as políticas de enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres mais efetivas.

A necessidade de se garantir recursos nos orçamentos para a implementação das políticas de prevenção, assistência, combate e segurança, com o objetivo de superar a violência contra as mulheres foi reafirmada em diferentes propostas. Da mesma forma foi assinalada

a necessidade de investimentos em pesquisas e de inclusão de dados sobre a violência de gênero nos sistemas nacionais de estatística.

### **Eixo 3 – PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA PARA AS MULHERES: SAÚDE, MORADIA, INFRA-ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS SOCIAIS, RECURSOS NATURAIS**

O Eixo 3 foi contemplado com 923 propostas aprovadas no processo das conferências estaduais, contemplando aspectos significativos da vida das mulheres no nosso país.

A saúde tem sido um campo onde as mulheres mais acumularam na discussão das políticas públicas, daí este tema ter dominado este eixo no que diz respeito ao número de propostas.

O SUS, regido pelos princípios da universalidade, equidade e integralidade, continua merecendo atenção especial das mulheres é o que demonstra o número de propostas apresentadas sobre ele.

Propostas referentes ao aborto contemplam a necessidade do atendimento, na rede pública de saúde, às mulheres que decidirem interromper a gravidez, nos casos previstos em lei e de malformação fetal, assim como propõem ações destinadas à legalização do aborto e gestões pela descriminalização do aborto.

São várias as campanhas sugeridas que englobam a saúde da mulher e a sexualidade, o direito sexual e reprodutivo, as informações sobre doenças que atingem a população negra, aleitamento materno, aborto e humanização no atendimento às mulheres. Também são sugeridas campanhas que trabalhem a auto-estima da mulher, a qualidade de vida e contra os preconceitos.

Preocupação presente neste eixo é a que se referente ao câncer de colo do útero, de mama e do pulmão. As DST/AIDS aparecem numa significativa quantidade de propostas que vai desde a garantia de orçamento, passando pela prevenção e assistência, sugestão de campanhas, tratamento, realização de exames laboratoriais e acompanhamento psicológico.

São apresentadas inúmeras proposições no que se referem à gestação e ao parto: implantação de programas de humanização do parto, criação de casas de apoio, central de leitos, atenção ao pré-natal, parto e puerpério, garantia do acompanhante da parturiente, parteiras tradicionais e enfermeiras obstétrica. Também são levantadas questões referentes ao PAISM, ao Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, aos Comitês de Vigilância a Morte Materna e ao Planejamento Familiar.

São abordados os vários aspectos da saúde: da mulher, mental, da família, sexual e reprodutiva, do adolescente, da trabalhadora urbana e rural, das lésbicas, sem esquecer da mulher idosa, da negra, da índia, da deficiente e das práticas tradicionais. Aparecem também referências a violência como questão de saúde pública.

O Eixo 3 abarca as propostas referentes aos equipamentos sociais, com peso significativo para a creche, lembrando os aspectos de recursos, legislação, flexibilização de horário, urbana e rural, qualificação de profissionais. Finalmente, este eixo traz proposta sobre medicamentos, drogas, habitação, meio ambiente, infra-estrutura.

#### **EIXO 4 – EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES: CIVIS, POLÍTICOS, SEXUAIS E REPRODUTIVOS**

O Eixo 4 recebeu 686 sugestões de políticas, que vão da preocupação com um atendimento humanizado à gestante, parturiente e mulheres em situação de aborto, passando por propostas de descriminalização e legalização da interrupção voluntária da gravidez.

Ainda neste tema, a garantia do atendimento na rede pública de saúde dos casos de aborto previstos no Código Penal (gravidez resultante de estupro ou que traga risco de vida para a mulher) foi reafirmada em diferentes relatórios.

Foi sugerida a adoção de ações afirmativas, entre elas as cotas, em diferentes áreas: na política, como forma de enfrentar a desigualdade nas diferentes estruturas de poder e processos de decisão; na educação e concursos públicos, como forma de promover a correção das desigualdades sociais, raciais e étnicas. Assegurar os recursos financeiros e a capacitação das mulheres para as campanhas eleitorais foi alternativa também sugerida para propiciar o empoderamento das mulheres.

A realização de campanhas para a promoção de direitos – de pessoas idosas, negras, índias, quilombolas, deficientes, de diferentes orientações sexuais – foi sugestão presente em inúmeros relatórios. Da mesma forma foram sugeridas campanhas massivas de sensibilização e conscientização dos poderes públicos, em suas diferentes instâncias, e da sociedade, quanto aos direitos das mulheres.

A necessidade de fortalecimento e ampliação do número de conselhos dos direitos da mulher nos municípios e estados foi uma unanimidade em todos os relatórios. Da mesma forma o foi a criação e o fortalecimento de organismos governamentais, como secretarias, coordenadorias e assessorias da mulher.

A criação e consolidação de organismos de controle social para a promoção da igualdade racial e étnica, e para a promoção da igualdade de gênero; a garantia efetiva dos direitos humanos das mulheres, assegurando o respeito à diversidade sexual, promovendo a transversalidade dos enfoques de raça e etnia, e assegurando às mulheres com deficiência todos os direitos de cidadania, foram objeto de um número expressivo de sugestões.

Ainda no campo dos direitos vale destacar, o reconhecimento dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos como orientadores da elaboração de políticas e programas, e sua difusão e reconhecimento, através de campanhas; e o reconhecimento do direito de lésbicas, gays, travestis, transexuais, bissexuais e transgêneros.

A necessidade do cumprimento e divulgação das legislações nacionais e internacionais sobre os direitos das mulheres das quais o Brasil é signatário, e o enfrentamento à todas as formas de discriminação e preconceitos receberam significativo número de propostas de programas e ações governamentais.

Por fim, vale destacar neste eixo, as sugestões de implementação de políticas que reconheçam os movimentos sociais e as organizações não-governamentais de mulheres como parceiras fundamentais na construção de uma sociedade igualitária; a necessidade de políticas que garantam e estimulem a participação política das mulheres em todas as instâncias; e a importância fundamental da elaboração de políticas públicas e privadas com a perspectiva de gênero, de raça e etnia, livres de qualquer forma de discriminação e preconceitos.

## **Eixo 5 – Desenvolvimento de Políticas de Educação, Cultura, Comunicação e Produção de Conhecimento para a Igualdade**

O Eixo 5 acolheu 942 sugestões que vieram dos estados e organismos governamentais, enfocando uma ampla variedade de temas.

Na área da educação foram apontadas sugestões que vão desde as de políticas que garantam o acesso à educação e alfabetização, passando pela garantia da formação profissional, do acesso às novas tecnologias, programas educacionais e reformulação curricular em todos os níveis. Questões referentes ao material didático, em especial aquelas referentes ao trato dos livros didáticos livres dos estereótipos, que levem em conta as questões de gênero, raça e etnia, também estão presentes.

Foram ressaltados aspectos referentes à educação ambiental, educação não discriminatória, educação e gênero, educação sexual, formação continuada e financiamento educacional.

As campanhas abarcam vários aspectos educativos, tanto do ponto de vista dos direitos das mulheres, quanto contra as discriminações, sobre a imagem da mulher, valorização do trabalho feminino, saúde sexual e reprodutiva, entre outros.

Neste eixo são apontadas várias contribuições para a capacitação profissional, política e técnica em gênero, no combate aos preconceitos, sobre meio ambiente, discriminação racial, enfrentamento das desigualdades, como lidar com pessoas deficientes, para o servidor público, e dirigidas às índias e quilombolas.

No que se refere à cultura e ao lazer são levantadas propostas que levam em conta as questões de gênero, raça, etnia e de geração, assim como as tradições culturais, religiosas, populares e esportivas. Aparece com destaque o investimento e incentivo à criação dos espaços de cultura, esporte e lazer.

Explicitando a compreensão da necessidade do conhecimento para a promoção da igualdade, são recomendadas pesquisas sobre a realidade da mulher brasileira, sobre a família, violência homofóbica e direitos sexuais, saúde da mulher lésbica, sobre o papel cultural das mulheres no imaginário social, e sobre a realidade da índia e da negra.

Foi amplo o debate sobre a veiculação de imagens e mensagens estereotipadas e depreciativas à figura da mulher na mídia, gerando um diversificado espectro de propostas de campanhas para a construção de um novo imaginário social sobre as mulheres.

Como poderá ser visto em detalhes no material: "Contribuição das Conferências Estaduais, do Distrito Federal e dos Organismos Governamentais", distribuído para as participantes da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, as mulheres do Brasil de diferentes regiões e recantos do país, negras, brancas, índias, deficientes, urbanas e rurais, de diferentes orientações sexuais, de diferentes classes sociais, querem um país livre das desigualdades, que leve conta diferenças e especificidades das mulheres brasileiras - um Brasil democrático, justo e igualitário.

## Anotações

Anotações

**Presidência da República**  
**Secretaria Especial de Política para as Mulheres**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 2º andar, sala 200  
70047-900 Brasília DF

Tels.: (55-61) 2104-9377 e 2104-9381 Fax: (55-61) 2104-9355 e 2104-9362

[www.presidencia.gov.br/spmulheres](http://www.presidencia.gov.br/spmulheres)  
[spmulheres@spmulheres.gov.br](mailto:spmulheres@spmulheres.gov.br)